http://www.estudegratis.com.br

Leia-se:

Unidade/Departamento/ Processo	Área/Vagas/Classe/Regime de Trabalho	Graduação exigida	Pós-Graduação exigida	Tipo de Provas
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel Departamento de Solos Proc. nº 23110.002753/2017-64	Fertilidade do Solo e Adubação 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Agronomia OU Engenharia Agronômica	Doutorado em Agronomia com formação específica em Ciência do Solo	IA, II, III E IV

Pelotas-RS, 28 de setembro de 2017
ALBINO MAGALHÃES NETO
Coordenador da COODEC

PEDRO RODRIGUES CURI HALAL
Reitor

EDITAL COODEC Nº 30, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de concursos (COODEC), torna pública a abertura de inscrições para contratação, por tempo determinado, de TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS, de Nível Superior, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, com fundamento nas Leis nº 8.745/93, 10.098/2000, 10.436/2002, 12.319/2010, 13.146/2015 e 13.409/2016; Decreto nº 5.626/2005, Portaria Interministerial nº 173 de 20/06/2017, publicada no DOU em 30/06/2017 e Portaria nº 1.034 do Ministério da Educação, de 30/08/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo - planejamento, divulgação e execução - ficará a cargo da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC) da UFPel juntamente com a Seção dos Tradutores Intérprete de Libras do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI/UFPel) e é regido por este edital.

1.2. O presente Edital objetiva a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no Ensino Superior, visando garantir aos discentes surdos ou com deficiência auditiva, que não se comunicam oralmente, o apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da Instituição de ensino por intermédio da tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.4. O Edital e suas demais atualizações estarão disponíveis através do site http://concursos.ufpel.edu.br/wp/ no link específico deste edital e informações poderão ser obtidas pessoalmente na COODEC, localizada na Rua Lobo da Costa, 585, Pelotas / RS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h, ou ainda pelo e-mail coodec.ufpel@gmail.com.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Cargo e regime de trabalho	Vagas	Remuneração	Formação Exigida para o cargo Conforme Decreto 5.626/05
Técnico Especializado em Linguagem de Sinais - 40h	02	R$ 4.180,66	Bacharelado em Letras Libras Bacharelado OU Graduação em qualquer área, cursado em instituição reconhecida pelo MEC COM Curso de Tradução e Interpretação com habilitação em Libras/Língua Portuguesa de no mínimo 360 horas OU Graduação em qualquer área, cursado em instituição reconhecida pelo MEC COM Certificação de ProLibras - Tradução e Interpretação

2.1. O regime de trabalho será de 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da Instituição, podendo ainda ser necessária a participação do profissional em atividades letivas aos finais de semanas e em todos os Campus da UFPel, tanto em Pelotas, como em Capão do Leão, respeitando a carga horária semanal.

2.2. Dos requisitos para contratação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

Possuir a formação mínima exigida no item 2 do presente Edital.

2.3. Não poderão ser contratados:

servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

2.4. O prazo de validade dos contratos será de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 2 (dois) anos.

3. DA INSCRIÇÃO ON LINE

3.1. A inscrição deverá ser feita no período compreendido entre às 10 horas do dia 29, às 23h59min, do dia 08 de outubro de 2017, através do preenchimento do formulário on-line de inscrição -- exclusivamente via internet no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0030_2017/ e do pagamento da taxa correspondente, exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento constante no boleto bancário que será o dia 09/10/2017 (não serão realizadas inscrições nesta data, SOMENTE os pagamentos).

3.1.1. A taxa de inscrição será no valor de sessenta e três reais (R$ 63,00).

3.2. São considerados documentos de identidade, hábeis para a inscrição e apresentação no dia da prova, os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

3.3. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COODEC do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, uma nova inscrição deverá ser gerada.

3.4. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, deverá ser mantido em poder do candidato e poderá ser apresentado nos locais de realização das provas. NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE. Não serão validados os pagamentos cujo boleto não seja o gerado pelo sistema de inscrição desta seleção.

3.4.1. A COODEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro, atraso ou greve dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea, depósito bancário, transferência, entre outros, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.6. O candidato somente estará inscrito nesta seleção se obedecer ao procedimento descrito no item 3.1.

3.7. O candidato deverá conferir depois de transcorridos três (03) dias úteis do pagamento da inscrição a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, através de consulta na página da Internet, devendo informar para tal o RG e o nº de inscrição. TODOS OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS SERÃO DIVULGADOS ATRAVÉS DE UMA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO NO SITE DA COODEC APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, E ESTA DEVERÁ SER CONSULTADA PELO CANDIDATO.

3.8. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição ou não encontrar o seu nome na listagem, deverá entrar em contato com a COODEC, até o terceiro (3º) dia útil após a divulgação da lista, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos, devendo apresentar para tanto o comprovante ORIGINAL do pagamento (não o agendamento) da taxa (boleto bancário). Esta solicitação poderá ser realizada pessoalmente ou via correio, desde que a entrega aconteça até o último dia do prazo em que deverá ser comprovado o pagamento através do boleto e seu respectivo comprovante.

3.8.1. O acompanhamento dessas etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

4.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato que se enquadre nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. Para tanto, o candidato deverá se inscrever pelo site http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0030_2017, conforme subitem 2.1, e solicitar o pedido no período de 29 de setembro a 1º de outubro de 2017, através de formulário on-line no endereço https://goo.gl/forms/Ev6rYANNYkrCLKw13, ou clicando aqui. Neste, obrigatoriamente, deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal.

4.1.1. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e dos itens do formulário implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

4.2. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados na data provável de 02 de outubro de 2017, no site da COODEC, na página do edital em http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0030_2017//. É responsabilidade do participante, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

4.2.1. Aqueles candidatos cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS estarão automaticamente inscritos.

4.2.2. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção, se desejarem participar do Processo Seletivo, deverão efetuar o pagamento da taxa exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento impressa no boleto bancário, conforme subitem 2.1.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão realizadas em duas etapas conforme descrito a seguir:

5.1. ETAPA I: Avaliação Curricular (Eliminatória e Classificatória):

5.1.1. A entrega da documentação deverá ser realizada de 29 de setembro a 09 de outubro, na COODEC (Rua Lobo da Costa nº 585 - Pelotas - RS - CEP 96010-150) das 9h às 17h, podendo, ainda, ser efetivada por correspondência, desde que seja entregue até o último dia.

5.1.1.1. Documentação necessária:

Formulário próprio para entrega de títulos, disponível no link http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/ item 4;

Cópia do boleto bancário que comprove a inscrição on-line no Processo Seletivo;

Cópia de documento oficial de identificação;

Cópia frente e verso do Diploma, de acordo com formação exigida como requisito mínimo, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação mínima deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições. Poderá ser apresentado um Atestado ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino, onde conste expresso que o candidato já colou grau e aguarda somente a expedição do Diploma; nos casos dos títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado, deverá estar expresso no Atestado ou Declaração que o candidato defendeu a tese/dissertação, bem como que a aprovação foi homologada e o mesmo faz jus ao título de Especialista/Mestre/Doutor. A ata conclusiva de defesa da dissertação ou tese NÃO será aceita como comprovação do grau de Mestre ou Doutor;

http://www.estudegratis.com.br

Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado. Entende-se por Currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.

5.1.2. Nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017, fica dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma dos documentos mencionados acima, exceto no caso de dúvida fundamentada acerca da autenticidade dos mesmos ou se tratar-se de documentação que tenha sido expedida fora do país.

5.1.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, em qualquer fase do processo de Seleção e de Contratação, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

5.1.4. Somente os candidatos que tenham seu pagamento efetivado terão seus títulos avaliados.

5.1.5. Os títulos apresentados pelos candidatos serão avaliados pela Banca Examinadora de acordo com os critérios fixados na Tabela a seguir:

ITEM		PONTUAÇÃO	MÁXIMO
I	TITULAÇÃO ACADÊMICA*		5,0
	Doutorado	5,0	5,0
	Mestrado	3,5	
	Especialização	2,0	
II	CURSOS		2,0
	Curso de Formação Continuada na área de Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovido por Instituições de Ensino (exceto todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo)	0,2 (cada certificado com no mínimo 30 horas/aula)	2,0
	Curso na área da Surdez	0,1 (cada certificado com no mínimo 30 horas/aula)	
III	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		3,0
	Atuação como Tradutor Intérprete de Libras no Ensino Superior	0,5 por semestre	2,5
	Atuação como Tradutor Intérprete de Libras no Ensino Básico e Técnico	0,5 por ano	
	Atuação como Tradutor Intérprete de Libras em Congressos, Seminários e afins de, no mínimo, 20 horas.	0,1 (cada)	0,5
	TOTAL	10,0	10,0

Considerar a TITULAÇÃO ACADÊMICA (I) conforme a mais alta titulação apresentada e comprovada na quantidade de uma por candidato.

5.1.7. Na data provável de 13 de outubro, será publicado o resultado da primeira fase da Seleção.

5.1.8. Serão classificados para a prova prática os dez (10) primeiros candidatos avaliados com as melhores notas na prova de títulos.

5.1.9. Todos os candidatos empatados na décima colocação, serão classificados para a prova prática.

5.2. ETAPA II: Prova Prática (Classificatória e eliminatória):

5.2.1. Somente submeter-se-ão à prova Prática os candidatos classificados na Avaliação Curricular, conforme estabelecido no item 5.1.8 deste edital.

5.2.2. A lista de candidatos convocados para a segunda etapa será divulgada após o período de recurso da divulgação das notas da Avaliação de Currículo.

5.2.2.1. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido.

5.2.2.2. As datas prováveis para a realização das provas, serão nos dias 16 e 17 de outubro de 2017, na COODEC (Lobo da Costa, 585, Pelotas/RS). É responsabilidade do candidato, saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local.

5.2.2.3. Os horários e dias de provas obedecerão a ordem de classificação na primeira etapa. Os candidatos não poderão realizar troca de horário e caso necessitem, poderão solicitar atestado de comparecimento.

5.2.3. Para a realização da prova, os candidatos deverão apresentar documento oficial, original com foto conforme item 3.2 deste edital. O candidato que não apresentar documento permitido, não poderá fazer a prova.

5.2.4. A prova prática é individual, e será avaliada por meio de banca examinadora, a competência e habilidade do candidato no domínio e fluência de LIBRAS. A prova consistirá em três (3) modalidades de atividades de tradução e interpretação:

de vídeo sinalizado em LIBRAS para Português oral;

de Português oral para LIBRAS sinalizado;

do vídeo sinalizado para português escrito.

5.2.5. O candidato somente terá acesso ao texto a ser interpretado no momento da prova, podendo consultar 1x antes de realizar a gravação.

5.2.6. A prova prática terá a duração média de 40 (quarenta) minutos por candidato.

5.2.7. As provas práticas serão filmadas para fins de avaliação da Banca, configurando a inscrição no processo seletivo como autorização do candidato para tanto.

5.2.8. Os candidatos terão uma única tentativa, sem interrupções, para a realização das traduções e interpretações. Não serão permitidas pausas na reprodução dos textos fornecidos pela Banca.

5.2.9 Nenhum candidato poderá assistir à prova prática dos demais concorrentes.

5.2.10. Serão avaliados os seguintes critérios na prova prática:

MODALIDADES	VALOR
a) Interpretação Português - LIBRAS	Até 4,0 pontos
b) Interpretação LIBRAS - Português	Até 4,0 pontos
c) Interpretação Libras - LP escrita	Até 2,0 pontos
Total	Até 10,0 pontos

5.2.11. Serão desclassificados aqueles candidatos que não atingirem o mínimo de 6,0 (seis) pontos na prova Prática, zerar algum dos critérios avaliados, ou não comparecer no horário determinado.

5.3. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas que não participarão do processo seletivo no local de aplicação das provas.

6. DA PONTUAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A pontuação final de cada candidato será a nota obtida na Prova Prática, sendo utilizada a Avaliação Curricular apenas para a classificação dos mesmos para a segunda etapa da seleção.

6.2. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

Maior pontuação na Prova Prática;

Maior idade em ano, mês e dia.

Sorteio.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

não satisfizer as condições previstas neste edital;

não entregar a documentação solicitada para Avaliação Curricular no período especificado no item 5.1.1.

utilizar métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;

portar-se indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida na Seleção;

não apresentar documento de identidade atual e original (subitem 5.5), na Prova Prática.

8. DOS RECURSOS

8.1. Eventuais recursos administrativos e impugnações poderão ser interpostos pessoalmente junto à COODEC no horário das 9h às 17h, situada à Rua Lobo da Costa, 585 - Pelotas - RS através do formulário específico, disponível no endereço http://concursos.ufpel.edu.br/wp/wp-content/uploads/2017/09/recurso-tILS.pdf em até três (3) dias úteis após a divulgação .

8.1.1. Serão aceitos recursos por e-mail (codec.ufpel@gmail.com), com o Titulo: Recurso Seleção Contratação Temporária Edital COODEC 30/2017, desde que encaminhado no mesmo horário do item 8.1. Os e-mails que chegarem após o horário limite serão preliminarmente indeferidos.

8.2. O candidato poderá interpor recurso referente à:

Inscrição não homologada, conforme prazo descrito no item 3.7.

Resultados preliminares de cada etapa, conforme prazo pré-estabelecido neste edital.

Resultado final, no prazo de 3 dias úteis.

8.2.1. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada situação.

8.2.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso contra a homologação final de resultado, ou pedido de recurso fora do prazo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Os resultados finais e oficiais serão divulgados no site da COODEC http://concursos.ufpel.edu.br/wp/ , clicando no link do respectivo edital (030/2017).

9.2. A Homologação do Resultado Final será publicada no Diário Oficial da União e no site da COODEC utilizando-se para tanto, o Anexo I do Decreto nº 6.944/2009.

9.2.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6944/2009.

9.3. O provimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

9.4. Os candidatos excedentes poderão ser chamados durante o prazo de validade desta seleção.

9.5. A UFPel, poderá ser autorizada a aproveitar os candidatos aprovados no presente processo seletivo para contratos emergenciais de mesmo nível.

9.6. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo UFPel, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato, integrando o certame como fase eliminatória prévia.

10.2. Os casos omissos serão analisados pela COODEC, juntamente com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, e consultada a Procuradoria Jurídica da UFPel, se assim for necessário.

10.3. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

10.4. A COODEC fará divulgar sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as informações deste Processo Seletivo, no site da COODEC/UFPel.

11. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de Inscrições	10 horas do dia 29 de setembro até às 23h59min , do dia 08 de outubro de 2017.
Vencimento do boleto	09 de outubro de 2017.
Período de Pedidos de Isenção	De 29 de setembro a 01 de outubro de 2017, on-line.
Resultado dos Pedidos de Isenção	02 de outubro de 2017.
Data provável de Resultado da Avaliação Curricular	13 de outubro de 2017.
Data provável de realização da Prova Prática	16 e 17 de outubro de 2017.
Divulgação do Resultado	A definir.
Período de Recursos de Resultados	03 dias úteis após divulgação do resultado preliminar.

ALBINO MAGALHÃES NETO

Coordenador da COODEC

LUÍS ISAÍAS CENTENO DO AMARAL

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017092900046

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.